



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº257/2022 exarado no processo administrativo nº504/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 § do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FLORES PARA A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL BORGES DE MEDEIROS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

**VIVIANE LEONARDE DE CAMPOS CARVALHO** CNPJ nº 30.830.126/0001-54 Situado a Rua Quincas Maciel, Nº 1276, Bairro Carapé, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais)**,

**‘JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a compra dos referidos itens para serem feitas reposição das flores nos canteiros da praça municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.**

**Período:** JANEIRO A DEZEMBRO/2022

**Poder:** CONSOLIDADO

**Dotação Reduzida:** 15203

**Projeto/Atividade:** REALIZAÇÃO DA FECOBAT - 2037

**Despesa:** 398 - 3390.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**Recurso:** FECOBAT – 1005

São Vicente do Sul, 04 de Julho de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**